



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2011**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS TERRENOS 11, 12 E 14 DO MUNICÍPIO DE IPORÃ A COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os Lotes de terras sob nºs 11(onze), 12(doze) e 14(quatorze), com área de 9,9000 hectares, localizados no perímetro urbano do Município de Iporã, Estado do Paraná, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, sob nº 16.676, conforme memorial e croqui, parte integrante desta Lei, para construção de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1147/2011, de 20/05/2011.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

*CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9339</u>
Data, <u>26/11/2011</u>
<i>[Assinatura]</i>
O FUNCIONÁRIO

M.16.676



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



*[Assinatura]*

Matricula Nº 16.676

Data: 18 de Outubro de 2.011.-

Ficha: 1.1

**IMÓVEL:-** Lote de terras sob nº 11, 12 e 14 (Onze, doze e quatorze), com área de 9,9000 há, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; com os seguintes limites e confrontações:  
**NORDESTE:-** Confronta-se com a Rua Thomé de Souza, com o rumo 141°20'49" numa extensão de 314,46 metros; **SUDESTE:-** Confronta-se com a área industrial nº 13, no rumo 231°24'09", numa extensão de 417,76 metros; **SUDOESTE:-** Confronta-se com área industrial nº 15, no rumo 13°30'49", numa extensão de 149,79 metros; **OESTE:-** Confronta-se com a área industrial nº 15, no rumo 321°12'00", numa extensão de 219,77 metros; **NOROESTE:-** Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, no rumo de 50°53'14", numa extensão de 299,90 metros.-

**PROPRIETÁRIO:-** MUNICIPIO DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cássio Murilo Trovo Hidalgo, inscrito no CPF nº 453.839.959-00 e portador da CI-RG nº 32.145.191-SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.-  
Matricula Anterior nº 16.546 do Livro "2" Registro Geral deste Ofício.- Iporã-Pr, 18 de Outubro de 2.011.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Oficial Titular, subscrevo e assino.-

Prot.95.804.- Av.01.- Mat.16.676.- 18 de Outubro de 2.011.-

Procedo esta Averbação, para constar a Transferência do TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.084.114-1, assinado na cidade de Umuarama, em data de 02 de Abril de 2.008, por ODILIO LOPES DE OLIVEIRA e TEREZA APARECIDA DE OLIVEIRA, casados entre si, Proprietário e/ou Representante do imóvel objeto desta Matricula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Umuarama do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

O proprietário e/ou Representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 1,9800 hectares, correspondendo a 20,00% da área total.

O proprietário e/ou Representante se compromete no mesmo Termo a restaurar 1,9800 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo.

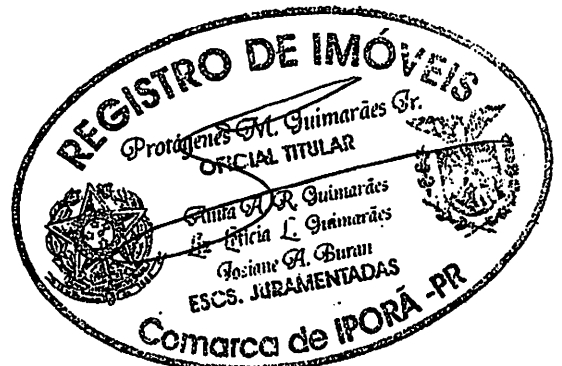
A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes.-

O proprietário e/ou Representante do imóvel recebedor firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

Conforme documentação arquivada neste Ofício, referente ao Protocolo 87.374, Av.08, Matricula sob nº 1.353 Livro "2" Registro Geral deste Ofício, de 07 de Abril de 2.008.-

**CUSTAS:-** VRC 630,00; R\$ 88,83.- Iporã-Pr., 18 de Outubro de 2.011.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Oficial Titular, subscrevo e assino.-

VIDE VERSO.....



**Prot.95.806.- Av.02.- Mat.16.676.-** 18 de Outubro de 2.011.-

Procedo esta Averbação, para constar a Transferência do **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.084.115-1**, assinado na cidade de Umuarama, em data de 06 de Outubro de 2.010, por **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, representada por Cassio Murilo Trovo Hidalgo, Proprietário e/ou Representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Umuarama do **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**.

Os proprietários e/ou Representantes declaram que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,5340 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 2,6698 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado **CHÁCARA Nº 11, 12 E 14**, Localização: **GLEBA ATLANTIDA**, no Município de Iporã, cadastro no INCRA sob nº 718092007714, Matrícula nº 1353, Livro nº 2, 1º Ofício desta Comarca de Iporã, Sisleg nº 10841141, com 9,9000 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos Proprietários e/ou Representantes assumem o compromisso da Conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65 a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assinam o presente termo como anuentes.

O (a) Sr (a) **CESIDIO LOLE ORBEN**, Representante do Escritório Regional de Umuarama do **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício do Cartório do Registro de Imóveis.

A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes.

Os proprietários e/ou Representantes do imóvel receptor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência do(s) Proprietário(s) e/ou Representante(s) do imóvel cedente.

Conforme documentação arquivada neste Ofício, referente ao Protocolo 95.076, Av.10, Matrícula sob nº 11.274 Livro "2" Registro Geral deste Ofício, de 21 de Julho de 2.011.-

**CUSTAS:-** VRC 630,00; R\$ 88,83.- Iporã-Pr., 18 de Outubro de 2.011.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Oficial Titular, subscrevo e assino.-

**Prot.95.809.- Av.03.- Mat.16.676.-** 18 de Outubro de 2.011.-

Que se procede esta Averbação para constar na presente Matrícula a **Área de Preservação Permanente - APP**, com 0,7240 há, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição desta circunferência no vértice **M 0001**, de coordenadas **N 7.343.793,987 m** e **E 226.096,083 m**; 231°24'09", e distancia de 62,40 m, até o vértice **M 0002**, de coordenadas **N 7.343.755,063 m** e **E 226.047,311 m**; 231°24'09", percorrendo toda a circunferência que possui um raio de 50 metros, até vértice **M 0001**, de coordenadas **N 7.343.793,987 m** e **E 226.096,083 m**; 232°38'38", ponto inicial da descrição desta circunferência. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme documentação Arquivada neste Ofício.-

**CUSTAS:-** VRC 60,00; R\$ 8,46.- Iporã-Pr, 18 de Outubro de 2.011.- Dou Fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Oficial Titular, subscrevo e assino.-

**CERTIDÃO**

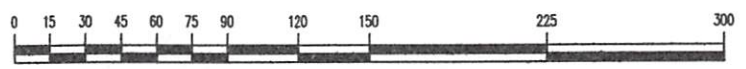
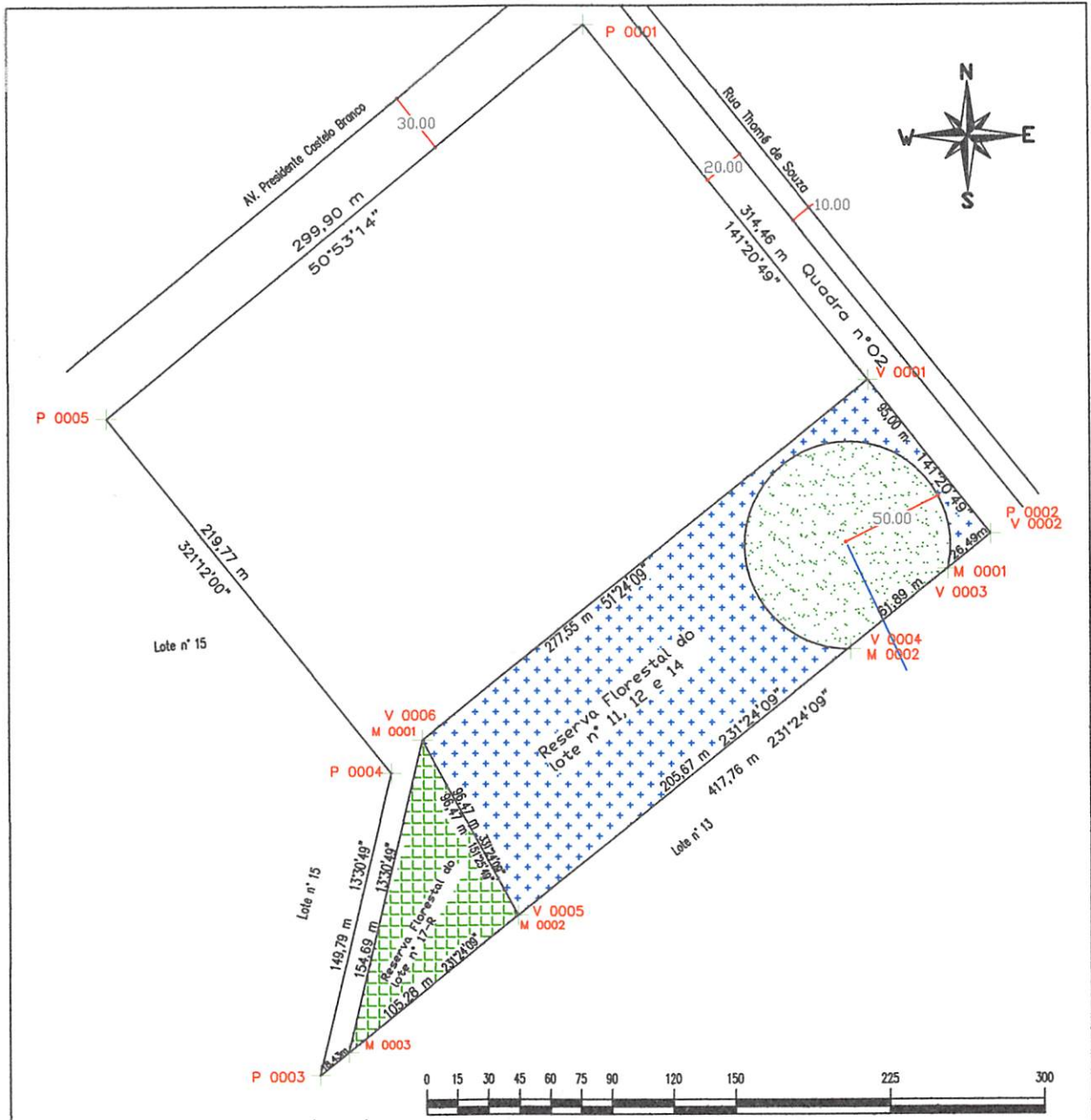
Certifico nos termos do parágrafo 1 art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 16.676, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como (certidão positiva dos Bens) (Inteiro teor).

O referido é verdade e dou fé.

IPORÃ, 19 de Outubro de 2011

Registrador

Protogenes M. Guimarães Jr.  
Oficial Titular



Legenda	
	Area Livre
	APP Existente
	RL Estágio Inicial
	RL Estágio Inicial a Ceder
<b>Total</b>	<b>9,9000 ha</b>

**cibax**  
10 anos  
*Tecnologia a serviço da vida!*

Código Imóvel Incri

Matrículas/Transcrições:  
1.353

Código do Credenciado:

### PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: Lote nº 11, 12 e 14

Proprietário: <b>Prefeitura Municipal de Iporã</b>	Área ha: <b>9,9000 Ha</b>
Município: <b>Iporã</b> Comarca: <b>Iporã</b>	Perímetro (m): <b>1.427,92</b>
ART CREA:	Escala: <b>1/3.000</b>
Responsável Técnico:  <i>Daljane Gomes Batista</i> CREA-PR 100736/D	Proprietário:  <i>[Signature]</i> Prefeitura Municipal de Iporã

## **MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE Nº 11, 12 e 14**

Imóvel: Lote nº 11, 12 e 14  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã  
Município: Iporã  
Comarca: Iporã UF: Paraná  
Área: 9,9000 Ha  
Matrícula: 16.546

### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO**

**NORDESTE:** Confronta-se com a Rua Thomé de Souza, com o rumo  $141^{\circ}20'49''$  numa extensão de 314,46 metros .

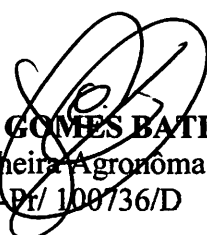
**SUDESTE:** Confronta-se com a área industrial nº 13, no o rumo  $231^{\circ}24'09''$ , numa extensão de 417,76 metros.

**SUDOESTE:** Confronta-se com a área industrial nº 15, no rumo  $13^{\circ}30'49''$ , numa extensão de 149,79 metros.

**OESTE:** Confronta-se com a área industrial nº 15, no rumo  $321^{\circ}12'00''$ , numa extensão de 219,77 metros.

**NOROESTE:** Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, no rumo de  $50^{\circ}53'14''$ , numa extensão de 299,90 metros.

Iporã-Pr., 23 de Setembro de 2011

  
**DALIANE GOMES BATISTA**  
Engenheira Agrônoma  
Crea-Pr/ 100736/D

## **MEMORIAL DESCRITIVO RESERVA DOS LOTES Nº 11-12 E 14**

Área: 1.9800 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.343.884,731 m** e **E 226.057,421 m**, situado no limite com **141°20'49"** e distância de **95,00 m**, até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 7.343.810,542 m** e **E 226.116,759 m**; **231°24'09"** e distância de **26,49 m**, até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 7.343.794,017 m** e **E 226.096,056 m**; deste percorre uma distância de **61,89 m** da área de preservação permanente, até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 7.343.755,165 m** e **E 226.047,383 m**; **231°24'09"** e distância de **205,67 m**, até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 7.343.626,858 m** e **E 225.886,642 m**; **331°24'09"** e distância de **96,47 m**, até o vértice **V 0006**, de coordenadas **N 7.343.711,585 m** e **E 225.840,505 m**; **51°24'09"** e distância de **277,55 m**, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.343.884,731 m** e **E 226.057,421 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Iporã-Pr.. 23 de Setembro de 2011



**DALIANE GOMES BATISTA**  
**ENGENHEIRA AGRÔNOMA**  
**CREA/PR-100736/D**

## **MEMORIAL DESCRITIVO RESERVA DO LOTE Nº 17-R**

Área: 0.5340 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M 0001**, de coordenadas **N 7.343.711,585 m** e **E 225.840,505 m**. situado no limite com **151°25'49"** e distância de **96,47 m**, até o vértice **M 0002**, de coordenadas **N 7.343.626,858 m** e **E 225.886,642 m**; **231°24'09"** e distância de **105,28 m**, até o vértice **M 0003**, de coordenadas **N 7.343.561,178 m** e **E 225.804,358 m**; **13°30'49"** e distância de **154,69 m**, até o vértice **M 0001**, de coordenadas **N 7.343.711,585 m** e **E 225.840,505 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Iporã-Pr., 23 de Setembro de 2011



**DALIANE GOMES BATISTA**  
**ENGENHEIRA AGRÔNOMA**  
**CREA-PR-100736/D**

## MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP.

Imóvel: Lote nº 11, 12 e 14

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã

Município: Iporã

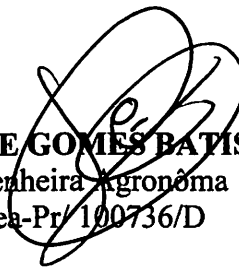
Comarca: Iporã UF: Paraná

Área: 0.7240 Ha

Matrícula: 16.546

Inicia-se a descrição desta circunferência no vértice **M 0001**, de coordenadas N **7.343.793,987** m e E **226.096,083** m;  $231^{\circ}24'09''$ , e distância de 62,40 m, até o vértice **M 0002**, de coordenadas N **7.343.755,063** m e E **226.047,311** m;  $231^{\circ}24'09''$ , percorrendo toda a circunferência que possui um raio de 50 metros, até vértice **M 0001**, de coordenadas N **7.343.793,987** m e E **226.096,083** m;  $232^{\circ}38'38''$ , ponto inicial da descrição desta circunferência. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Iporã-Pr., 23 de Setembro de 2011

  
**DALIANE GOMES BATISTA**  
Engenheira Agrônoma  
Crea-Pr/100736/D